



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023-SEMED**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de fevereiro de 2023, alterada pela portaria 118/2023, de 21 de agosto de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas referentes à Concorrência Pública N.º 07/2023-SEMED, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES, LOCALIZADA NO BAIRRO FREI GALVÃO**. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.816.465/0001-64; M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.864.328/0001-30; CONSTRUTORA AG LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63; MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.305.610/0001-42; e DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.699728/0001-00, considerando que as referidas licitantes atenderam a todas as exigências editalícias para a presente fase. Licitantes **DESCCLASSIFICADAS**: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.156.360/0001-10, por descumprimento dos itens 5.1.m (não apresentou a “Planilha analítica de encargos sociais”) e 5.1.n (não apresentou a “Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU”; e E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.966/0001-66, por descumprimento dos itens 5.1.o (não apresentou a “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”) e 5.1.p (não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”). O Sr. Presidente faz constar que as declarações, relações de equipe técnica e relações de equipamentos e máquinas exigidas na fase de proposta de preços que já haviam sido apresentadas na fase de habilitação foram consideradas para efeito de classificação das empresas, assim como também a declaração de que visitou os locais dos serviços. Então o Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação para o presente processo - **PROPOSTA VENCEDORA**: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 3.002.838,83 (três milhões, dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos); 2ª: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, R\$ 3.006.363,04 (três milhões, seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos); 3ª: CONSTRUTORA AG LTDA, R\$ 3.013.291,44 (três milhões, treze mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); 4ª: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 3.042.316,49 (três milhões, quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove); 5ª: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, R\$ 3.119.822,63 (três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos); 6ª: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, R\$ 3.194.146,34 (três milhões, centos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); e 7ª: DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, R\$ 3.397.369,13 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos). O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Ato contínuo, o Senhor



Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 10h23min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros: Tianguá/CE, 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSO DE JESUS (Membro)	